



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.055 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 17.080,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.368, de 10 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
25 – Energia	
25.752 – Energia Elétrica	
25.752.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura	
25.752.0051.2.035 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU	R\$ 4.000,00
(Fonte de Recurso: 1 LIVRE)	
SUB TOTAL	R\$ 4.000,00
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0068 – Esporte e Lazer para as Comunidades	
27.812.0068.2.064 – INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 550,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 530,00
(Fonte de Recurso: 1 LIVRE)	
SUB TOTAL	R\$ 1.080,00
07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0071 – Gestão da Saúde	
10.301.0071.2.132 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 12.000,00
(Fonte de Recurso: 40 ASPS)	
SUB TOTAL	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 17.080,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0068 – Esporte e Lazer para as Comunidades

27.812.0068.2.064 – INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 1 LIVRE)

SUB TOTAL R\$ 2.000,00

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0081 – Promoção da Produção Agropecuária

20.606.0081.1.028 – PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.080,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

SUB TOTAL R\$ 15.080,00

TOTAL R\$ 17.080,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Dezembro de 2016.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br